



EXPLICAÇÃO SITUACIONAL DA ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO

Trabalho desenvolvido em parceria com as gestoras da Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional, vinculada à Secretaria de Cultura do Município de Belo Horizonte, no âmbito da disciplina Laboratório de Gestão Pública, ministrada no Curso de Gestão Pública no primeiro semestre de 2022.

Belo Horizonte

2022



EQUIPE TÉCNICA

André Jannotti Arantes

Isadora Miranda de Souza

Marcella Beatriz Isolani Murta de Sousa

Nayara Angelina Miranda Cassiano de Oliveira

ORIENTAÇÃO

Prof. Geralda Luiza de Miranda

(Departamento de Ciência Política – FAFICH/UFMG)

COORIENTAÇÃO

Maria Clara Maia

(Departamento de Ciência Política – FAFICH/UFMG)

Belo Horizonte

2022

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Mapa da Zona Cultural Praça da Estação georreferenciado pela Prodabel	16
FIGURA 2	Mapa da Microrregião da Zona Cultural Praça da Estação	19
FIGURA 3	Mapas produzidos pelo grupo Indisciplinar UFMG	20
GRÁFICO 1	Faixa etária dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021	33
GRÁFICO 2	Gênero dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021	34
GRÁFICO 3	Etnia dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021	34
GRÁFICO 4	Orientação sexual dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021	35
GRÁFICO 5	Regional de residência dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019	35
GRÁFICO 6	Regional de residência dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2021	36
QUADRO 1	Histórico Normativo da Zona Cultural Praça da Estação	14
QUADRO 2	Características da cultura material e imaterial e normatização correlata	25
QUADRO 3	Listagem de bens tombados da ZCPE	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDPCM-BH	Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte
CFCM	Câmara de Fomento à Cultura Municipal
CONEP	Conselho Estadual do Patrimônio Cultural
CRJ	Centro de Referência à Juventude
DDAI	Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional
DOM	Diário Oficial do Município
FAFICH	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
FUNARTE	Fundação Nacional de Artes
IAB	Instituto dos Arquitetos do Brasil
IEPHA-MG	Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MAO	Museu de Artes e Ofícios
PBH	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PNPI	Programa Nacional do Patrimônio Imaterial
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
RFESA	Rede Ferroviária Federal S/A
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
ZCPE	Zona Cultural Praça da Estação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO: NASCIMENTO EMPÍRICO E INSTITUCIONAL.....	7
2.1 Histórico de ocupação da Praça da Estação	7
2.2 Institucionalização da ZCPE.....	13
3. ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO: CONFIGURAÇÃO EMPÍRICA E DINÂMICA CULTURAL	16
3.1 O conceito de territorialidade e a dinâmica cultural na Zona Cultural Praça da Estação	17
3.2 Equipamentos e bens culturais existentes no território.....	18
3.3 Atividades formais e informais do território.....	22
4. ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO: O PATRIMÔNIO.....	23
4.1 Patrimônio material e imaterial situado na ZCPE.....	25
4.2 Tombamentos vinculados à ZCPE.....	27
5. O FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA NA ZCPE	30
5.1 Projetos aprovados pelos Editais Zona Cultural Praça da Estação de 2019 e 2021	31
5.2 Projetos contemplados e perfil dos empreendedores culturais	32
6. CONCLUSÃO	38

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi produzido a partir de uma demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Belo Horizonte, através da Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional (DDAI), à disciplina de Laboratório de Gestão Pública, do curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Foram feitas duas reuniões com os parceiros da DDAI para a apresentação da demanda e alinhamento de perspectivas quanto à produção do trabalho. A solicitação feita pela referida Diretoria expressa a necessidade de uma análise das informações que dizem respeito às pautas referentes à institucionalização da Zona Cultural da Praça da Estação (ZCPE); às diferentes maneiras de fortalecimento, potencialização e ocupação desse espaço; os patrimônios materiais e imateriais que o compõem; a identificação dos perfis dos atores, das atividades realizadas no território e o impacto da economia da cultura sobre o mesmo.

Estabelecida pelo Decreto Municipal nº 15.587/2014, a Zona Cultural Praça da Estação – ZCPE é um território localizado no hipercentro da cidade de Belo Horizonte que opera como um espaço de convergência de cultura com diversos tipos de manifestações. O Decreto foi extremamente importante para assegurar os direitos urbanos e socioculturais dos cidadãos, bem como os direitos de preservação da região em si.

O objetivo desta análise é contribuir para a legitimação da ZCPE aos olhares da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e da sociedade civil. Para além disso, fortalecer o direito à cultura, contribuir para a ampliação da cidadania e a ocupação dos espaços urbanos em Belo Horizonte. O trabalho também poderá auxiliar na elaboração do Dossiê sobre a ZCPE, meta estabelecida no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2022-2025 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH).

O documento está dividido em seis capítulos, sendo o primeiro esta introdução. O segundo capítulo apresenta um histórico de ocupação da ZCPE, relatando os acontecimentos ocorridos na região, ao longo dos anos que culminaram na institucionalização do território, e aborda as questões normativas a respeito do espaço, tanto as anteriores à institucionalização quanto o decreto que institucionaliza a ZCPE. O terceiro capítulo traz a configuração do território com os equipamentos e bens culturais

existentes, bem como a descrição de atividades informais e informais que a ZCPE abriga. O quarto capítulo aborda o conceito histórico de patrimônio cultural, seu aspecto material e imaterial e os tombamentos vinculados à ZCPE. O quinto capítulo discorre sobre o fomento e economia da cultura. Por fim, no sexto e último capítulo são feitas as considerações finais acerca do trabalho e a relevância da ZCPE.

2. ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO: NASCIMENTO EMPÍRICO E INSTITUCIONAL

2.1 Histórico de ocupação da Praça da Estação

Nesta seção, é apresentado o histórico de ocupação do território que hoje constitui a Zona Cultural Praça da Estação - ZCPE, resgatando os acontecimentos situados no espaço a partir de pesquisas bibliográficas que têm como objeto de estudo: a Praça da Estação como um todo; a Zona Cultural Praça da Estação; os conflitos socioculturais e as políticas e/ou programas focalizados em seu território. Nota-se, de acordo com Soares *et al.* (2017), que o desenvolvimento do território da Praça da Estação e o seu entorno transcorreu diante da dinâmica entre os fluxos e interesses, globais e locais, e dos seus impactos no desenvolvimento urbano ao longo do tempo — geralmente, com ambos os campos de interesse pautando a cultura enquanto premissa defensiva acerca das suas perspectivas sobre o espaço.

A região da Praça da Estação é, tradicionalmente, ambiente de encontros, manifestações e diversas atividades socioculturais e carrega em sua história de ocupação um amplo debate sobre o direito à cidade, ao acesso e sobre as lógicas de planejamento urbano constituídas na cidade. A sua relevância no contexto urbano de Belo Horizonte vem desde o período de construção da capital, no século XIX, e permanece até os dias atuais.

Segundo Giffoni (2012), em 1895, foi inaugurado o ramal ferroviário da Central do Brasil, que ligava o antigo Curral Del Rey à cidade de Sabará. A instauração da linha ferroviária na região foi fundamental para a construção da nova capital mineira, pois, por meio dela, foi possível realizar o transporte de matéria prima e mão-de-obra para as construções planejadas por Aarão Reis, além de migrar as pessoas para o centro urbano que estava começando a ser desenvolvido. Dois anos depois, é inaugurada a nova capital mineira — à época, chamada de Cidade de Minas — e também a primeira versão do edifício da Estação Ferroviária Central, exatamente no mesmo local em que atualmente se situa a Estação Central do metrô urbano. Por ser o principal ponto de entrada e saída da cidade, a região ao entorno da Estação Ferroviária começou a ser modificada para atender às demandas que iam se constituindo no espaço, como a construção de imóveis para comércio, pequenas indústrias, hotelaria e, inclusive, da própria praça pública em frente à estação — que começou a ser construída em 1904 e foi inaugurada em 1914. Portanto,

a região em que se situa a Zona atualmente foi uma das primeiras a prosperar em termos de desenvolvimento urbano em Belo Horizonte.

Com pouco mais de uma década, o processo de expansão urbana da capital se ampliou intensamente, de modo que o Poder Municipal tinha constantemente que investir em reformas urbanas para atender às altas demandas de fluxo e crescimento populacional na cidade — tão grande foi a expansão urbana da Cidade de Minas que a mesma ultrapassou as plantas elaboradas por Aarão Reis, que previa a construção da cidade somente até a Avenida 17 de Setembro, ou, como conhecemos atualmente, Avenida do Contorno. Segundo Senna (2020), nos aproximadamente primeiros 30 anos da capital, a região da Praça da Estação foi um dos principais espaços urbanos da cidade, tendo em vista que era ponto crucial da mobilidade urbana para a população. Contudo, com a chegada do automóvel ao Brasil, em 1930, a apropriação da região começou a ser modificada em função da tecnologia automobilística — a cidade começa a ser readaptada para atender a uma nova dinâmica espacial, que defendia um planejamento urbano para automóveis em oposição aos pedestres. Naquele contexto, a Praça perde sua posição central, passa por um processo de esvaziamento e, conseqüentemente, sofre com a perda dos investimentos públicos que recebia.

Ainda de acordo com Senna (2020), a década de 1930 e a chegada do automóvel marcam um novo paradigma socioeconômico: da mobilidade automotiva. Marcam também o início do que viria a ser um longo período — aproximadamente quatro décadas — de abandono e negligenciamento da Praça da Estação e do seu entorno enquanto espaços públicos. Por muito tempo, a Praça foi utilizada quase que exclusivamente como estacionamento para automóveis, e o hipercentro foi sendo desvalorizado pela falta de interesse das classes econômicas mais altas acerca da região. Em contrapartida, por diversas razões, a região também se tornou espaço de instalação da população em situação de rua — o que, por uma lógica discriminatória de planejamento, afastou ainda mais os investimentos públicos e privados da região.

Foi somente no final da década de 1980 que a região da Praça voltou a ser apropriada pela população belo-horizontina. Isso ocorre em um cenário de mudanças de paradigmas socioculturais — o regime militar entra em declínio e a sociedade civil retoma seu direito de livre expressão e, gradualmente, começa a se (re)organizar no espaço público. Também é na década de 1980 que se inaugura o metrô urbano, ligando Belo Horizonte à Região Metropolitana, e nesse contexto, a Praça retoma papel central na conjuntura de mobilidade

urbana da capital — mais especificamente, para um perfil socioeconômico mais baixo, que depende do transporte público para se locomover. Já a alta sociedade, que tinha acesso aos carros e ao transporte privado, permanece com o senso comum de que a região se tratava apenas de uma área perigosa e degradada da cidade — o que mantém o enfraquecimento dos investimentos na região.

Tal condição, no entanto, não é admitida por especialistas e organizações ligadas às questões urbanas que, reconhecendo a importância daquele espaço, se organizam para debater os interesses a respeito da Praça e o seu entorno. Em 1981, ocorreu o 1º Encontro pela Revitalização da Praça — tendo, à frente da composição dos manifestantes, o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-MG) e a UFMG — que tinha como intuito reivindicar a recuperação da Praça para um uso qualificado do espaço pela população. Devido a uma série de petições organizadas por esses grupos em 1988, o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA-MG) promove o tombamento do "Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça da Estação" — primeiro e importante ato de ordem pública à preservação da região da Praça. E, dez anos mais tarde, o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte decreta o tombamento do "Conjunto Urbano da Praça Rui Barbosa e Adjacências".

Nos últimos anos do século XX, segundo Amorim e Lima (2014) *apud* Senna (2020), a Praça da Estação e o seu entorno voltam a receber investimentos para revitalização da região, transformando praticamente todos os equipamentos ali presentes em espaços culturais a fim de atrair novamente as classes econômicas mais altas para a mercantilização daquele espaço. Em 2004, a Prefeitura lançou o "Plano de Reabilitação do Hipercentro - Centro Vivo", programa de requalificação dos equipamentos disponíveis na região e diversos projetos são instalados na região para torná-la mais atrativa, entre eles: o Centro Cultural UFMG; a Serraria Souza Pinto; a Funarte; o Centro Cultural CentoeQuatro e o Museu de Artes e Ofícios, cuja intenção era que, posteriormente, se consolidassem no projeto "Corredor Cultural da Praça da Estação".

Em 2007 e 2008, ocorreram os primeiros registros a respeito do "Duelo de MCs", idealizado e desenvolvido pelo Coletivo Família de Rua no baixio do Viaduto Santa Tereza — a atividade cultural ganhou prestígio entre os jovens, principalmente de periferia, de Belo Horizonte e da Região Metropolitana, e o viaduto, já citado por escritores e poetas que viveram na cidade, adquire um novo sentido de apropriação, se tornando inclusive referência nacional na cultura urbana e de hip-hop. O duelo, embora

notório, não era a única atividade cultural que ocorria ali no espaço — pelo contrário, era mais um projeto em uma gama de diversas ações culturais que ocorriam no cotidiano daquele espaço em específico (SENNÁ, 2020).

Então, a região da Praça da Estação torna-se palco de diversas atividades que poderiam ser consideradas ordinárias por estarem sendo desenvolvidas no cotidiano dos frequentadores da região, mas eram atividades de cunho artístico, social, político e também econômico — constituindo o espaço como um polo cultural e, principalmente, de apropriação popular. No entanto, a região também foi marcada por conflitos entre a gestão de Marcio Lacerda — que esteve na Prefeitura de 2009 a 2016 — e os movimentos urbanos que atuavam no território. Logo no primeiro ano de mandato, a gestão Lacerda publicou o Decreto nº 13.798/2009, que proibiu qualquer atividade de caráter cultural e popular na esplanada da Praça da Estação a partir do ano seguinte. A medida foi tomada em função do conflito de interesses entre a administração do, na época, recém-inaugurado Museu de Artes e Ofícios contra o uso popular da praça para eventos.

Em resposta descontente a esse ato normativo, em 2010, surge o movimento “Praia da Estação”, que tinha como propósito discutir temas relacionados ao direito da cidade, à ocupação dos espaços públicos pelos seus cidadãos, à diversidade de existências, entre outros temas políticos e socioculturais. A Praia ganhou tamanha aderência na época que se tornou referência de apropriação do espaço público e, inclusive, influenciou a retomada do carnaval de rua belo-horizontino — evento que hoje possui grande relevância no setor econômico da cidade.¹

Entretanto, como a gestão Lacerda dispunha um projeto político de cunho gerencialista neoliberal², as decisões referentes ao planejamento urbano eram tomadas de forma a privilegiar o interesse de grandes empreendimentos, sem considerar as dinâmicas sociais já existentes na realidade do município e, assim, os conflitos persistiram ao longo de seu mandato. Conforme relatado no artigo de Soares *et al.* (2017), diversas foram as decisões

¹ De acordo com [os dados divulgados pela Confederação Nacional em Turismo](#), em 2020, o carnaval em Belo Horizonte reuniu cinco milhões de foliões. Com essa quantidade, a cidade passou a frente no ranking em relação às tradicionais cidades de Salvador e Olinda. Na época, Belo Horizonte ocupava, então, o 3º lugar no ranking das cidades com maior carnaval do país.

² O paradigma gerencialista neoliberal trata-se de um modelo de administração pública que tem por princípio estimular a iniciativa privada e descentralizar o papel do Estado em atividades socioeconômicas, tais como, nas áreas da educação, saúde etc. De acordo com Da Costa (2016), a ideia do modelo gerencialista é substituir o “welfare state” (termo original do chamado Estado de Bem-Estar) pelo “workfare state”, que em tradução livre corresponde à uma “esfera de trabalho” ou “esfera de iniciativa privada”, princípio do Estado Neoliberal.

arbitrárias tomadas pelo Poder Municipal naquela época e, evidentemente, sofreram forte rejeição por parte da população, que não esteve incluída nos processos de tomada de decisão. A exemplo disso, de acordo com Senna (2020), podemos citar os eventos ocorridos no ano de 2012, em que houve o fechamento do projeto Miguilim — programa de assistência para a população em situação de rua que era coordenado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — para construção do Centro de Referência à Juventude (CRJ) e, no ano de 2013, com o anúncio do “Corredor Cultural da Praça da Estação” — projeto apresentado pela Prefeitura para a região do hipercentro que utilizaria do repasse federal chamado “PAC das Cidades Históricas” para promover reformas em equipamentos da região em vistas de atrair o mercado imobiliário. Como foram deliberações que ocorreram sem a participação popular, a sociedade civil apresenta um alto índice de rejeição frente às decisões do mandato Lacerda em relação à região do hipercentro.

Tal negativa implica um período de intensas discussões entre a Prefeitura, sociedade civil, representantes do projeto Indisciplinar (UFMG) e dos agentes e coletivos urbanos que ocupam a região. Conforme Soares *et al.* (2020), em 2013, é constituído um Conselho de Acompanhamento do projeto Corredor Cultural, com representantes da sociedade civil para discutir a respeito da reformulação do projeto, mas as pesquisas apontam que não houve consenso entre a proposta apresentada pela Prefeitura e as demandas dos agentes e movimentos presentes na região, de modo a intensificar a resistência da sociedade civil ao projeto, que não foi continuado devido à essa resistência popular — por uma consciência coletiva de que o corredor cultural já existia e deveria ser preservado. Todavia, essa mesma resistência possibilitou que um trabalho coletivo fosse desenvolvido em rede pelos agentes culturais, pela população de rua — em alguma medida — e por organizações públicas, de modo a fortalecer o vínculo de apropriação do espaço público na região da Praça da Estação. Como resultado desse esforço compartilhado entre os agentes atuantes na região, a Prefeitura publica o Decreto nº 15.587/2014, que institui a Zona Cultural Praça da Estação como área de interesse cultural coletivo e atribui as competências do Conselho Consultivo da Zona³ (que podem ser consultadas no link do decreto).

³ Instituído no art. 4º do Decreto, o Conselho Consultivo da ZCPE era um órgão colegiado, vinculado à Fundação Municipal de Cultura, composto por seis membros (três representantes da Prefeitura e três representantes da sociedade civil). O conselho tinha diversas atribuições relacionadas ao monitoramento e

O território da Zona Cultural Praça da Estação, portanto, é espaço de resistência de diversos movimentos urbanos belo-horizontinos, e o reconhecimento, por parte do Poder Público, do mesmo enquanto região de interesse coletivo é produto de uma intensa mobilização popular, de resistência artística e social em defesa da apropriação do espaço público em Belo Horizonte pelos seus cidadãos, em detrimento da lógica neoliberal de priorização do mercado imobiliário que outrora desejaram implantar na região.

A conjuntura em que se constituiu a Zona Cultural da Praça da Estação trata-se de uma experiência, até certo ponto, bem sucedida de táticas antigentrificadoras⁴ na cidade de Belo Horizonte que estimularam uma variada série de pesquisas a respeito do espaço urbano e até hoje podem contribuir muito para reavaliação de políticas públicas que já incidiam sobre o território antes da institucionalização da Zona, como também podem auxiliar na criação de novos projetos que promovam um desenvolvimento urbano alinhado às demandas da população local.

No que segue, utilizamos alguns dos trabalhos produzidos em referência à Zona para a construção deste histórico e disponibilizamos, em anexo (Anexo 1), um quadro histórico, com as informações diretamente relacionadas às fontes bibliográficas, que poderão auxiliar os gestores em consultas mais aprofundadas, caso sintam necessidade no futuro.

manutenção da ZCPE, entretanto, de acordo com as informações disponibilizadas pela DDAI, o conselho foi dissolvido recentemente devido a questões internas de administração da Prefeitura.

⁴ De acordo com Leite (2007), *apud* Senna (2020), o uso do espaço urbano pode ser definido por meio das distinções entre “estratégias” e/ou “táticas” utilizadas em determinado espaço. A definição de “táticas antigentrificadoras” diz respeito às ações tomadas por agentes, a princípio sem poder de decisão, em um determinado espaço, que são desenvolvidas orgânica e estrategicamente contra um processo de gentrificação, ou seja, um processo que expulsa os atores e atividades de cunho periférico de um espaço a fim de transformá-lo em área nobre, para atrair iniciativas privadas.

2.2 Institucionalização da ZCPE

A institucionalização da Zona Cultural Praça da Estação se deu por meio do Decreto nº 15.587, homologado em junho de 2014. Porém, o debate a respeito do território é antigo e o processo de reconhecimento oficial do mesmo começou a se intensificar entre o final de 2013 e o início de 2014, em um contexto de resistência coletiva dos movimentos urbanos presentes na região da Zona frente à apresentação do projeto de requalificação “Corredor Cultural Estação das Artes”.

Contudo, como aponta Soares *et al.* (2017), grandes projetos urbanos são precedidos de outros projetos e obras aparentemente desconectadas entre si, mas que indicam a existência de um planejamento de longo prazo por parte de agentes públicos e privados. Nesse sentido, é importante considerar outros projetos e/ou políticas antecedentes ao Corredor Cultural que incidiram sobre o território da Zona e, conseqüentemente, suas apresentações por parte da gestão municipal também geraram impacto na dinâmica sociocultural do território. Apresentamos, no Quadro 1, as deliberações mais relevantes do Poder Público acerca do território que hoje constitui a Zona.

Quadro 1: Histórico Normativo da Zona Cultural Praça da Estação.

ANO	NORMA/ POLÍTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
1988	Decreto 27.927/1988 n°	O Conjunto Paisagístico e Arquitetônico da Praça Rui Barbosa foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) em decreto homologado em 15 de março de 1988. Também estando inscrito no Livro de Tombo n.º I — Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico — e no Livro de Tombo n.º II — de Belas Artes. A medida tomada pelo IEPHA foi um retorno à pressão que o IAB, UFMG e sociedade civil manifestaram na década de 80 para a preservação do espaço da Praça.	IEPHA- MG
1998	Tombamento Municipal do Conj. Praça da Estação ⁽¹⁾	O Conjunto Urbano da Praça Rui Barbosa e Adjacências é tombado em âmbito municipal pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de BH. Nesta pesquisa, não conseguimos identificar registros oficiais no DOM a respeito do tombamento.	Catálogo IBGE
2004	Programa Centro Vivo ⁽¹⁾	Lançado em 01/2004 pela Prefeitura de Belo Horizonte. Sua configuração foi apresentada por meio de ações e projetos isolados que obtinham um objetivo em comum, mas o programa é documentado na maioria das pesquisas acadêmicas focalizadas na ZCPE. Caracteriza como uma política pública incidente no território da zona.	Vilela (2006)
2009	Uso do espaço da Praça - Decreto n° 13.798/2009	Decreto instituído na gestão Lacerda, tinha por objetivo proibir o uso do espaço da Praça da Estação para eventos. Essa medida foi tomada em virtude do conflito entre o uso popular da esplanada da praça para realização de eventos culturais e a administração do, na época, recém inaugurado MAO.	DOM ⁽²⁾ , edição 09/12/2009
2013	Programa Corredor Cultural Estação das Artes	Apresentação oficial do Programa Corredor Cultural Estação das Artes, pela Prefeitura de BH. O programa, que seria realizado com verba do PAC Cidades Históricas (repasse federal), de acordo com o DOM tinha por objetivo "revitalizar e criar espaços para atividades culturais e de lazer, fortalecendo a vocação da área".	DOM, edição 18/04/2013
2014	Corredor Cultural – Decreto n° 15.587/2014	Após intensa resistência da população ao programa Corredor Cultural e posterior debate entre Poder Público, os agentes culturais e demais atores envolvidos na problemática, a Prefeitura institucionaliza a Zona Cultural da Praça da Estação como área de interesse coletivo, que deve ser observada com o devido cuidado para as dinâmicas socioculturais e econômicas que ocorrem no território da zona.	DOM, edição 10/06/2014

Fonte: Elaboração própria.

Notas: (1) Sem registro específico; (2) Diário Oficial do Município.

Entre todas as normas ou políticas descritas no Quadro 1, as mais conflitantes são o Decreto nº 13.798 de 2009, que proibiu a realização de eventos na Praça da Estação e o já citado Programa Corredor Cultural — deliberações que restringiram o papel da sociedade civil enquanto atores nas tomadas de decisão à respeito do espaço urbano da cidade. Em ambos os casos, a sociedade civil demonstrou insatisfação com a gestão local e se manifestou contra as medidas, que foram canceladas após explicitação contundente do descontentamento popular. A exemplo, podemos citar, de acordo com Senna (2020), casos como as jornadas de junho de 2013, que tiveram expressiva manifestação contra a gestão Lacerda, e o evento “A Ocupação”, que ocorreu no baixio do Viaduto Santa Tereza no seu período de fechamento para a reforma sugerida do que, pela gestão da época, viria a ser o Corredor Cultural, que não foi continuado devido à essas manifestações de resistência popular.

Nesse mesmo sentido, o Decreto N° 15.587, que institui a Zona Cultural da Praça da Estação não se trata de um simples decreto, mas de uma deliberação produzida por um esforço coletivo da gestão local, movimentos urbanos e organizações acadêmicas parceiras em reconhecer o território da Zona em toda sua potencialidade, tal como apresentada no próximo capítulo.

3.1 O conceito de territorialidade e a dinâmica cultural na Zona Cultural Praça da Estação

Henri Lefebvre (1991) conceitua o espaço social como produto, condição e meio de reprodução das relações sociais (*apud* Brasil, 2020). Diante disso e da provocação de Boaventura de Souza Santos (2000), que diz “todos os conceitos com que representamos a realidade têm uma contextura espacial, fina e simbólica, que nos tem escapado pelo fato de nossos instrumentos estarem de costas viradas para ela” (*apud* Brasil, 2020, p. 45), podemos perceber a relevância da dimensão territorial no que tange à atuação governamental na sociedade.

Nesse sentido, antes de expormos os bens e equipamentos culturais presentes no território da Zona Cultural Praça da Estação, é necessário apontar um conceito para território e suas implicações, visto que isso determina as possibilidades de avanço nas políticas sociais e no desenho de seus instrumentos, uma vez que a possibilidade de conceber (e de implementar) políticas públicas reconhecendo o território como dimensão significativa pode ser assinalada como um elemento potencialmente inovador no Brasil (BRASIL, 2020).

Para Milton Santos (1994), a noção de território relaciona-se fortemente à ideia de limite territorial e jurisdição estatal, ideia muito vinculada ao Estado-Nação moderno. Para ele, a noção de território refere-se ao espaço imbuído da dimensão da soberania e poder do Estado, traduzindo-se no estabelecimento de limites geopolíticos e na dimensão da propriedade (BRASIL, 2020). Além dessa dimensão material e jurídica, Santos afirma que o conceito de território se apresenta como utilizável e relevante para a análise social somente se considerado seu uso, a relação indissociável com os atores sociais que dele se utilizam, convocando a dimensão do vivido (*apud* Koga, 2003, p. 35).

Por sua vez, Henri Lefebvre (1991) se apoia na perspectiva ecológica da sociologia urbana da Escola de Chicago em sua definição de território, ressaltando as interações sociais, os processos de adaptação, competição, invasão e segregação, ao seu conceito (Brasil, 2020). Dessa forma, as práticas espaciais concretas encampam a produção de infraestruturas, ambientes construídos e sua organização territorial; os fluxos e trocas que se processam no espaço, o domínio e controle do espaço por meio da propriedade privada e de suas

divisões administrativas (correlato ao conceito tradicional de território); e a apropriação do espaço por meio de seu uso e da territorialização das redes sociais (Brasil, 2020).

O território da Zona Cultural Praça da Estação preenche, portanto, o requisito territorial, mencionado no conceito de Milton Santos, como pode-se ver na Figura 1, e requisito jurídico, visto que é regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 15.587/2014 referenciado acima. No entanto, além disso, conforme identificado na seção anterior, que trata do Histórico de ocupação da Praça da Estação e seu entorno, pode-se perceber que para além desses elementos a conformação do território da ZCPE diz respeito a outros.

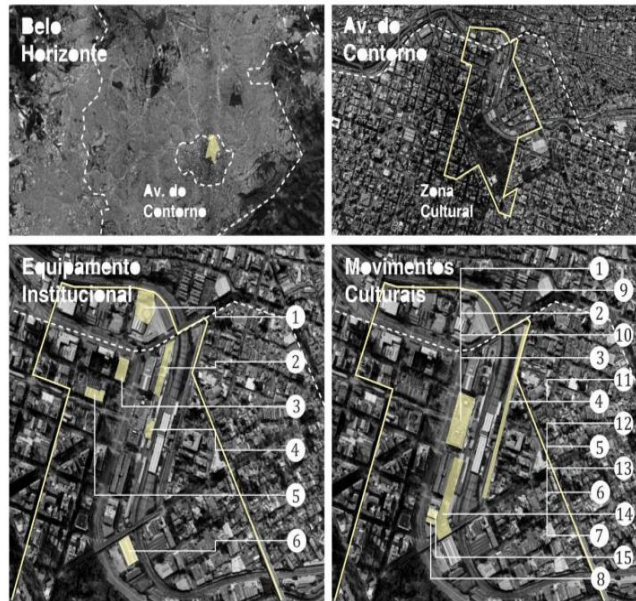
Diante disso, adotaremos o conceito de Boaventura de Sousa Santos (2000, p. 263) para território, que, em consonância com Lefebvre (1991), reconhece o espaço como socialmente construído, e as relações sociais como espacialmente constituídas, como elementos importantes para a compreensão da ZCPE. Definindo o espaço da comunidade como constituído pelas relações sociais desenvolvidas em torno da produção e reprodução dos territórios físicos e simbólicos, de identidade e identificações com referências às origens e destinos comuns (Brasil, 2020).

3.2 Equipamentos e bens culturais existentes no território

De acordo com Coelho (1997, p. 164), entende-se por “equipamento cultural” tanto as edificações destinadas às práticas culturais — tais como teatros, cinemas e museus — como os grupos de produção culturais atuantes, fisicamente ou não, nas edificações ou instituições culturais — tais como orquestras sinfônicas, grupos de teatro, corpos de baile, coletivos artísticos etc.

Já o conceito de bem cultural pode ser definido a partir da consideração de Carsalade (2016), que entende que qualquer bem produzido pela cultura é, tecnicamente, um bem cultural. Todavia, de acordo com o autor, o termo acabou sendo aplicado mais genericamente àqueles bens culturais escolhidos para preservação por tombamento — fazendo com que, no jargão patrimonial, o termo “bem cultural” tenha como referência o bem cultural protegido.

Figura 3: Mapas produzidos pelo grupo Indisciplinar UFMG



Fonte: Reproduzido de Soares *et al.* (2017)

A Zona Cultural detém diversos equipamentos e bens culturais em seu território, alguns foram citados por Soares *et al.* (2017), em referência ao mapeamento apresentado acima (Imagem 2), sendo divididos pelas seguintes categorias: 1. de equipamentos institucionais, sendo estes a Funarte/IPHAN; o Centro de Referência da Juventude (CRJ); o Centro Cultural CentoeQuatro; o Centro Cultural da UFMG e a Serraria Souza Pinto; e 2. dos movimentos culturais, sendo mapeados a Praia da Estação; o movimento Fora Lacerda de 2013; Vá de Branco; Cidade Eletrônica; Samba da Meia Noite; Duelo de MC's, Coletivo Família de Rua; Nelson Bordello; Marcha das Vadias; Parada LGBT; Paisagens Poéticas; Baixo; Sarau Vira Lata; Real da Rua e Teatro Espanca! Contudo, esse registro é oriundo de uma coleta de dados realizada em meados de 2013. Levando em consideração que há um período de tempo bastante significativo de distância entre a conjuntura da Zona naquela época e a que se configura nos dias atuais, procuramos realizar uma revisão e complementação das informações a respeito dos equipamentos e bens culturais disponíveis no território, que será apresentado a seguir.

Com a reestruturação do projeto da Zona Cultural Praça da Estação, faz-se uma nova categorização e levantamento desses bens culturais. Classificados como Equipamentos Municipais, Equipamentos Estaduais, Equipamentos Federais, Equipamentos Privados e

Vias Públicas que, hoje em dia, estão catalogados na Zona como um todo e não apenas na microrregião, conforme segue:

- Equipamentos Municipais: Centro de Referência das Juventudes - CRJ; Escola Livre de Artes - Arena da Cultura; Museu da Moda; Parque Municipal Américo Renné Giannetti; Teatro Francisco Nunes; Teatro Marília/Centro de Referência da Dança; Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte.
- Equipamentos Estaduais: Palácio das Artes; Serraria Souza Pinto. Equipamentos Federais: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE; Centro Cultural da UFMG; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
- Equipamentos Privados: Museu de Artes e Ofícios; CentoeQuatro; Museu Inimá de Paula; Teatro Espanca; Associação Cultural Eu Sou Angoleiro - ACESA; Centro de Arte e Tecnologia - Ja.Ca; Edifício Arcângelo Maletta; Sula Comida e Cultura; 2Black Beer Cultural.
- Vias Públicas: Viaduto Santa Tereza; Rua Sapucaí.

Ainda de acordo com a definição de bem cultural de Carsalade (2016), são elencados, além de teatros, cinemas e museus, duas Vias Públicas: o Viaduto Santa Tereza e a Rua Sapucaí. O destaque para esses espaços se deve à profusão de equipamentos e grupos culturais presentes, que, para além de estabelecimentos comerciais, entregam programação cultural para a cidade de Belo Horizonte e se relacionam principalmente com a música, cervejaria e gastronomia. Na Rua Sapucaí e imediações, estão mapeados os seguintes bens culturais: Trip Food; Panorama Pizzaria; Salumeria Central; Botequim Sapucaí; Mi Corazón; Sapucaí 499; Deja-VU; Xspray Arte; Xangô; Burger's Club; Dorsé; Sabático BH; Instituto Cultural Flávio Gutierrez.

Destaca-se que ainda não foram mapeados, de maneira consistente, os grupos de produção cultural atuantes na região. A respeito desses grupos, discorreremos melhor na seção 6.2 que trata dos “*Projetos contemplados e perfil dos empreendedores culturais*” que receberam recursos dos Editais da Zona Cultural Praça da Estação.

3.3 Atividades formais e informais do território

O Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, institui o registro de bens culturais de natureza imaterial no Brasil e, a partir dele, em 2004, a Lei Ordinária 9.000/2004 delimita os critérios para a abertura de registro de um bem cultural imaterial. Dentre esses critérios, estão: o tempo de existência; a vigência da manifestação cultural; a representatividade da manifestação cultural para a construção da identidade dos grupos/coletivos; situação de risco dessa manifestação cultural, de maneira a assegurar, com o registro das expressões culturais, a continuidade dessas atividades. Como decorrência da Lei Municipal 9000/2004, há, em Belo Horizonte, o Livro de Registro dos Saberes; o Livro das Celebrações; o Livro das formas de expressão e o Livro dos Lugares.

Dentro do perímetro da Zona Cultural Praça da Estação, estão presentes algumas dessas manifestações culturais. Advindo do Livro dos Saberes, a ZCPE é berço do ofício de lambe-lambe desde a sua fundação, quando, segundo pesquisas da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público de Belo Horizonte, eram feitos os registros dos primeiros moradores da cidade que chegavam pela Estação Central, o que popularizou o acesso à fotografia na capital e hoje coexiste com os novos instrumentos tecnológicos de fotografia como memória da cidade. Proveniente do Livro dos Lugares, há o Circuito de Teatros de Belo Horizonte, que se materializa como programação dentro da Zona com o Festival Internacional de Teatro, realizado bienalmente pela Fundação Municipal de Cultura.

Ainda que não inclusas nos livros de registro do patrimônio imaterial de Belo Horizonte e retomando a ideia de Carsalade (2016) sobre o que é um bem cultural, a Zona Cultural Praça da Estação abriga ainda o Arraial de Belô; a Feira Hippie; o Samba da Meia Noite; o Maracatu, a Capoeira, o Duelo de MC's; a Virada Cultural; o Festival Internacional de Quadrinhos; o Circuito Municipal de Cultural; a Feira Hippie; os diversos blocos de Carnaval que percorrem os caminhos da Zona, além do Centro de Referência das Juventudes, que oferece programação cultural gratuita e diariamente.

4. ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO: O PATRIMÔNIO

A definição de patrimônio surge historicamente como designação para aquilo que uma família recebia de seus ancestrais e deveria cuidar e usufruir para transmiti-lo aos membros das próximas gerações. Nesse sentido, a concepção da ideia de patrimônio está diretamente ligada ao conceito de cultura que, segundo Tylor (1871), *apud* Laraia (2007, p. 14), “tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade”. Segundo os antecedentes históricos do conceito de cultura, de acordo com Tylor (1832-1917, *apud* LARAIA, 2007), no final do século XVII o termo germânico *Kultur* era utilizado para simbolizar todos os aspectos espirituais de uma comunidade, enquanto a palavra francesa *Civilization* se referia principalmente às realizações materiais de um povo. Tylor sintetizou ambos os termos no vocábulo inglês “*Culture*”.

A partir do século XVIII, na Europa pós Revolução Francesa, o conceito de patrimônio passa a alcançar o aspecto imaterial do que hoje chamamos patrimônio cultural e que se estende para o domínio das cidades e nações, constituindo assim a percepção do dever de usufruir e cuidar do conjunto de bens históricos e artísticos de determinado país/território. Dessa forma, na contemporaneidade, patrimônio cultural pode ser definido como “o conjunto das manifestações produzidas socialmente ao longo do tempo, seja no campo das artes, nos modos de viver, nos ofícios, festas, lugares ou na paisagem da própria cidade, com seus atributos naturais, tangíveis, intangíveis e edificados.” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2022).

Em âmbito federal, a Constituição de 1988, no Art. 216, conceitua patrimônio cultural como sendo os bens “de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Enquanto o Decreto-Lei nº 25, de 1937, estabelecia patrimônio como “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”, os artigos 215 e 216 da Constituição de 1988 ampliam a noção de patrimônio cultural nacional, ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza

material e imaterial. Nesses artigos, reconhece-se a inclusão dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade.

Em âmbito estadual, a Constituição de Minas Gerais de 1989 dispõe:

Art. 207. O Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, mediante, sobretudo: (...)

IV – adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado; (...)

VI – adoção de ação impeditiva da evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural;

Art. 208. Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem: (...)

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 209. O Estado, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, no Capítulo VI - Da Cultura dispõe o Art. 167 que constitui como patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória do povo belo-horizontino, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações tecnológicas, científicas e artísticas;

IV - as obras, os objetos, os documentos, as edificações e outros espaços destinados a manifestações artísticas e culturais, nestas incluídas todas as formas de expressão popular;

V - os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Logo, considerando as disposições referidas acima, iremos abordar mais detalhadamente nos próximos tópicos os patrimônios declarados no território da ZCPE, com o objetivo de levantar dados que expressem a relevância que os equipamentos distribuídos na região possuem para a história e identidade da cidade.

4.1 Patrimônio material e imaterial situado na ZCPE

Quadro 2: Características da cultura material e cultura imaterial e normatização correlata.

	Cultura Material	Cultura Imaterial
Elementos	Materiais, tangíveis	Espirituais, intangíveis
Natureza	Podem ser bens móveis, como objetos artísticos, vestimentas, obras de arte, ou bens imóveis, como edificações, conjuntos urbanos e sítios arqueológicos.	Elementos intangíveis como danças, literatura, linguagem, culinária, festas, esportes, entre outros.
Normatização	Constituição de 1988, artigos 215 e 216	Constituição de 1988, artigos 215 e 216

Fonte: Elaboração própria.

Em âmbito federal, e para atender às determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação desses bens imateriais, o IPHAN coordenou os estudos que resultaram na edição do Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 - que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). (BRASIL, 2000).

Em âmbito estadual, o IEPHA dispõe das seguintes legislações:

- Lei nº 5775, de 30 de setembro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir, sob a forma de Fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG e dá outras providências;
- Lei delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, que cria o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural- CONEP e dá outras providências;

- Lei nº 18.030, de 17 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002, que institui as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais;
- Decreto nº 44.785, de 17 de abril de 2008, que contém o Regimento interno do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural - CONEP
- Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, que contém o Estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG;
- Decreto nº 46.923, de 29 de dezembro de 2015, que institui o Circuito Liberdade e dá outras providências;
- Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018, que contém o Estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
- Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, que contém o Estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

No contexto municipal, o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial é um instrumento de proteção do Patrimônio Cultural criado pela Lei Municipal nº 9.000/2004. Por meio dessa lei, o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte - CDPCM-BH reconhece o valor cultural de um bem imaterial que, por sua vez, recebe o título de Patrimônio Cultural do Município. Em conjunto com a comunidade detentora do bem cultural, é elaborado um plano de salvaguarda que prevê ações de curto, médio e longo prazos que contribuirão para a transmissão e a reconstrução dos conhecimentos, bem como para o estabelecimento das condições sociais e materiais de continuidade do bem cultural registrado.

Atualmente, encontram-se registrados como Patrimônio Imaterial de Belo Horizonte: o Ofício de Fotógrafo Lambe-Lambe (livro dos Saberes); Circuito de Teatros de Belo Horizonte (livro dos lugares); o Teatro de Rua (formas de expressão); o Teatro de Bonecos (formas de expressão); os Quilombos Urbanos (livro dos lugares) e as Festas dos Pretos Velhos e de Iemanjá (livro das celebrações e livro dos lugares).

A partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura de Belo Horizonte (2022), o Conjunto Paisagístico e Arquitetônico da Praça Rui Barbosa, Praça da Estação, é constituído pela Praça, seus jardins e esculturas, a área descrita na planta que o integra, que inclui os prédios da Estação Central, antiga estação Ferroviária Oeste de Minas, Casa do Conde de Santa Marinha, Edifício Chagas Dória, antiga Serraria Souza Pinto, Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (antigo Instituto de Eletrotécnica), antigo Instituto de Química e Pavilhão Mário Werneck. Seu tombamento estadual foi homologado pelo decreto nº 27.927, de 15 de março de 1988. Constam ainda, no perímetro de tombamento, os viadutos da Floresta e de Santa Tereza e os Dormitórios e Armazéns da Estação. O conjunto está inscrito no Livro de Tombo nº I — Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico — e no Livro de Tombo nº II — de Belas Artes.

4.2 Tombamentos vinculados à ZCPE

Historicamente, de acordo com os dados disponibilizados pelo IPHAN (2014), a palavra tomo começou a ser empregada pelo Arquivo Nacional Português como significado para registro. O tomo era um local instalado em uma das torres da muralha que protegia a cidade de Lisboa onde eram guardados os livros de registros especiais. Com o passar do tempo, o local passou a ser chamado de Torre do Tombo. No Brasil, o Decreto-Lei nº 25, de 1937, adotou a mesma expressão para todo bem material que precisasse de cuidados e preservação. O objetivo do tombamento de um bem cultural é impedir sua destruição, mantendo-o preservado para gerações futuras.

O tombamento de qualquer bem patrimonial pode ser feito nas esferas federal, estadual ou municipal, desde que, em cada uma dessas instâncias, existam órgãos e leis que possam instituir a importância e o reconhecimento desses bens. No contexto federal, o instrumento do tombamento está instituído, como antecipado, no Decreto-Lei nº 25 de 20 de novembro de 1937. Esse foi o primeiro instrumento brasileiro para a proteção do patrimônio cultural nacional e está vigente até hoje. O decreto define que Patrimônio Cultural é um conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos históricos quer por seu valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Em outras palavras, o tombamento é um instrumento de proteção e defesa do Patrimônio Cultural Material e Natural. Trata-se de um ato administrativo por meio do qual o Poder Público declara o valor cultural e promove a proteção de bens imóveis, naturais, móveis ou integrados, possuidores de significância cultural. Com o tombamento, são estabelecidas diretrizes específicas para a proteção e preservação das características essenciais que motivam a proteção do bem cultural. Qualquer pessoa física ou jurídica pode solicitar o tombamento de qualquer bem e ele pode se dar de forma isolada ou a partir da proteção de um Conjunto Urbano, como é mais frequente em Belo Horizonte cuja articulação espacial entre os bens culturais conforma o Conjunto Urbano da ZCPE. Para que o bem seja de fato tombado, ele deve passar por um processo administrativo que vai analisar a sua importância em âmbito nacional.

Em Belo Horizonte, no ano de 1984, é promulgada a Lei Municipal 3.802/84 que organiza a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte e estabelece os instrumentos de proteção (tombamento, inventários), além de criar o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte (CDPCM-BH).

No Quadro 3, são listados os bens da ZCPE atualmente tombados.

Quadro 3 - Listagem de bens tombados da ZCPE

Acervo do Museu de Artes e Ofícios, originário da coleção Flávio Gutierrez / Ângela Gutierrez, doado ao IPHAN
Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Praça Rui Barbosa - Praça da Estação
Av. Assis Chateaubriand, 0809 (Serraria Souza Pinto)
R. Sapucaí s/n (escritórios da RFFSA)
R. Sapucaí, 0039
R. Sapucaí, 0127
R. Sapucaí, 0383
Praça Rui Barbosa s/n (prédio da Rede Ferroviária Federal)
Praça Rui Barbosa, 0010 (escritórios da RFFSA)
Praça Rui Barbosa, 0020 (casa da RFFSA)
Praça Rui Barbosa, 0104
Praça Rui Barbosa, 0187 (Edifício Itatiaia)
R. Januária, 0130 (Casa do Conde)
Viaduto da Floresta / Av. do Contorno
Viaduto Santa Tereza / Av. Assis Chateaubriand
R. da Bahia, 0112 (Pavilhão Mário Werneck)
Av. do Contorno, 0842 / R.Espírito Santo, 0096 - ESCOLA ENGENHARIA UFMG

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura/PBH ([Listagem de Bens Tombados 1](#))

5. O FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA NA ZCPE

Em seu artigo 215, a Constituição de 1988 afirma que o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional por todos, bem como o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais deverão ser garantidos pelo Estado (BRASIL, 1988). Para Fernandes (2008), os direitos culturais são “[...] aqueles direitos que o indivíduo tem em relação à cultura da sociedade da qual faz parte, que vão desde o direito à produção cultural, passando pelo direito de acesso à cultura até o direito à memória histórica.”

A cultura está relacionada com a expressão da arte, diversidade e identidade, mas também impacta as relações econômicas nos níveis local, estadual e federal. Essa relação entre cultura e economia é conhecida como "economia da cultura", definida por Reis (2009) como:

[...] a economia da cultura oferece todo o aprendizado e o instrumental da lógica e das relações econômicas - da visão de fluxos e trocas; das relações entre criação, produção, distribuição e demanda; das diferenças entre valor e preço; do reconhecimento do capital humano; dos mecanismos mais variados de incentivos, subsídios, fomento, intervenção e regulação; e de muito mais – em favor da política pública não só de cultura, como de desenvolvimento. (REIS, 2009, p. 25)

Para que a economia da cultura e o desenvolvimento sejam estimulados, é imprescindível que ocorra o fomento à cultura pelo Poder Público, promovendo a participação dos cidadãos e acesso aos direitos culturais. É a partir do fomento que grupos marginalizados ganham espaço para expressarem ideias, modos de vida, resistência e identidade, de forma que também estes influenciem contextos políticos, econômicos e sociais. Na próxima seção, são apresentadas as iniciativas de fomento à cultura na ZCPE.

5.1 Projetos aprovados pelos Editais Zona Cultural Praça da Estação de 2019 e 2021

Em 2016, a Lei nº 11.010, que dispôs sobre a Política Municipal de Fomento à Cultura, foi sancionada. Em seu artigo 3º, definiu-se que "[...] os projetos e ações culturais a serem beneficiados por esta lei devem ser de natureza artística e cultural e promover, no âmbito do Município, o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais e o fortalecimento da economia da cultura". A lei serviu como incentivo de fortalecimento da cultura na cidade através da criação do Plano Bianual de Financiamento à Cultura, que planeja os investimentos do Fundo Municipal de Cultura. Ela também instituiu o Incentivo Fiscal como mecanismo de incentivo a projetos com caráter artístico-cultural, os repasses a empreendedores e a Câmara de Fomento à Cultura Municipal, a CFCM. A CFCM está vinculada ao órgão gestor de cultura do Município, composta de 12 representantes divididos igualmente entre pessoas da administração pública e do setor cultural, com finalidade de avaliar e direcionar recursos financeiros aos projetos, bem como fazer o julgamento e análise de projetos em editais.

A Secretaria Municipal de Cultura publicou o primeiro Edital Zona Cultural Praça da Estação em 2019, com o objetivo de selecionar projetos culturais. O segundo Edital foi divulgado em 2021, e ambos seguiram as mesmas diretrizes, conforme segue:

- I. Fortalecimento do calendário anual de projetos, eventos, atividades e ações realizados no território da Zona Cultural da Praça da Estação;
- II. Valorização da expressão artística e cultural originária e/ou com histórico de atuação no território da Zona Cultural da Praça da Estação, bem como seu público e seus artistas, agentes, grupos e coletivos, além do intercâmbio entre estes;
- III. Reconhecimento de projetos que proponham a ocupação de equipamentos culturais públicos e/ou privados de acesso público, bem como logradouros públicos e praças no território da Zona Cultural Praça da Estação;
- IV. Democratização e universalização do acesso aos bens e serviços artístico-culturais do município para toda a população, incluindo pessoas em situações sociais desfavoráveis, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e pessoas com dificuldade na língua/linguagem, bem como as crianças, os idosos e os demais

públicos tradicionalmente não contemplados em programas e atividades culturais no âmbito do município.

Cada edital teve o orçamento total de R\$ 500.000,00. Houve 197 inscrições em 2019, das quais 191 foram confirmadas. Desse conjunto, 85 foram projetos voltados a mostras, festivais e contínuos; 55 foram projetos no formato livre, e 51 foram projetos individuais. A Câmara de Fomento, responsável pela análise e julgamento dos projetos, seguindo critérios previamente estabelecidos no edital, aprovou 17 projetos. Destes, sete pertenciam à categoria de mostras, festivais e contínuos; seis projetos em formato livre, e quatro projetos individuais, todos distribuídos nos setores artístico-culturais de música, teatro, artes visuais e design, audiovisual, dança, patrimônio, circo, literatura e leitura.

O Edital de 2021 teve 123 inscrições confirmadas, e os tipos de projeto foram alterados para duas categorias: a categoria 1 foi destinada à manutenção e continuidade de espaços culturais, projetos e grupos coletivos, e a categoria 2, a programação do território. Apenas 12 projetos foram aprovados pela Câmara de Fomento, sendo oito na categoria 1 e quatro na categoria 2, distribuídos entre os setores artístico-culturais teatro, música, dança, audiovisual, circo e literatura e leitura.

5.2 Projetos contemplados e perfil dos empreendedores culturais

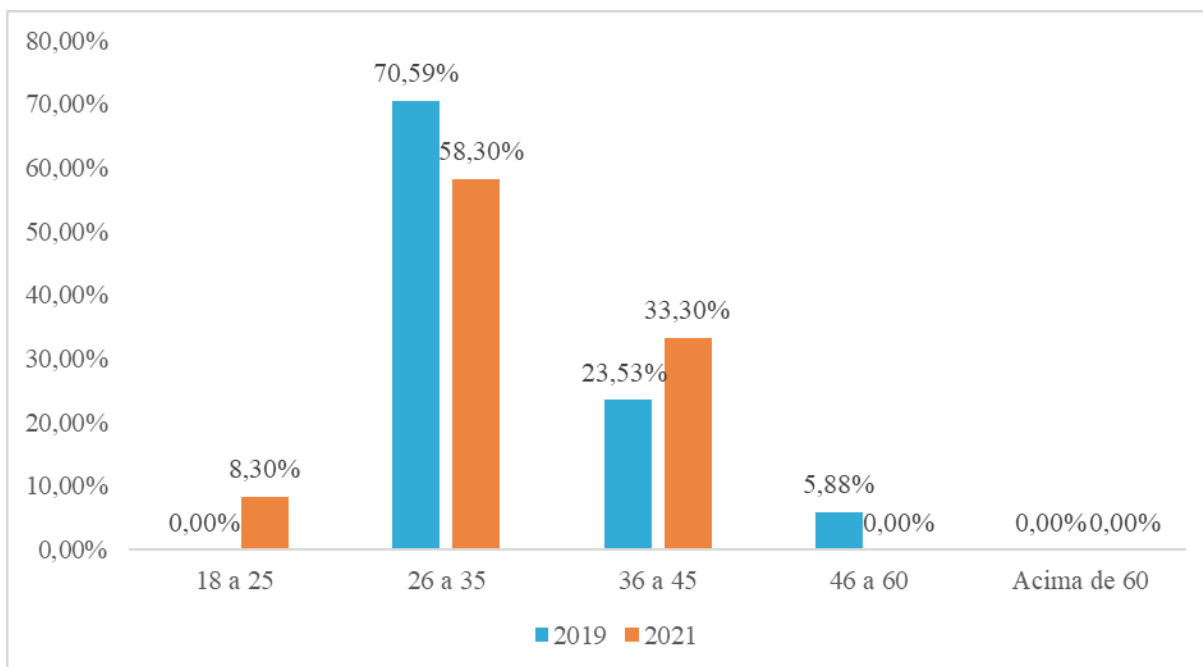
É importante ressaltar como o fomento à cultura incentiva e promove que agentes culturais periféricos se expressem e introduzam estéticas não dominantes na cultura local (KAUARK & ALMEIDA, 2021). Os dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH sobre o perfil dos empreendedores que possuem projetos no Edital ZPCE são relevantes para avaliarmos os grupos contemplados em sua particularidade, assim como o conteúdo dos projetos.

Dentre os projetos aprovados em 2019, estão o FID 25 anos - Fórum Internacional de Dança, SLAM MG - Competição de Poesia Falada, Samba da Meia Noite, 4º Festival de Reggae, Workshop Oficina Feminina de Rap, Carinho Preto Escancarado - Subjetividades afetivas negras em fotografia analógica, entre outros. Entre os aprovados do edital de

2021, estão o Encontro Mineiro de Circo, Cinema de Fachada, Duelo de MCs no Viaduto Santa Tereza, Caus: Arte urbana, cinema e fotografia, Baile Uai Sound System, Arena Maya - Batalha livre de danças para mulheres, entre outros.

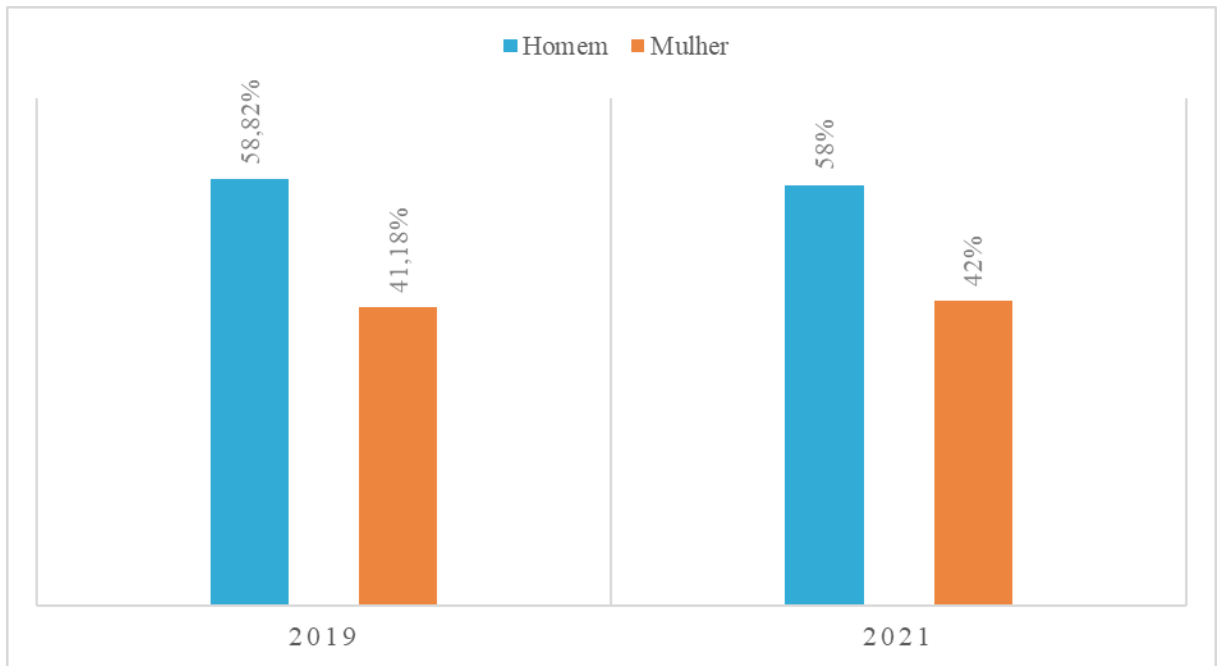
Comparamos o perfil dos empreendedores com projetos aprovados nos editais de 2019 e 2021, no que se refere à faixa etária, gênero, etnia, orientação sexual e regional de residência, nos Gráficos 1 a 6:

Gráfico 1: Faixa etária dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021.



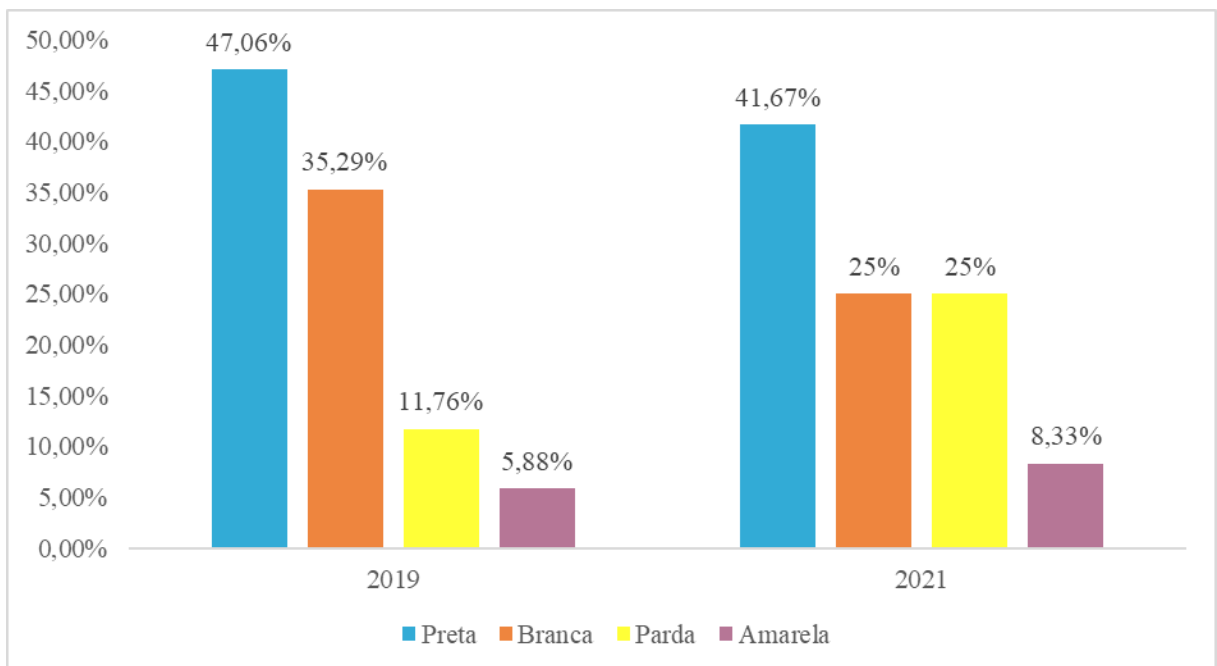
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Gráfico 2: Gênero dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021.



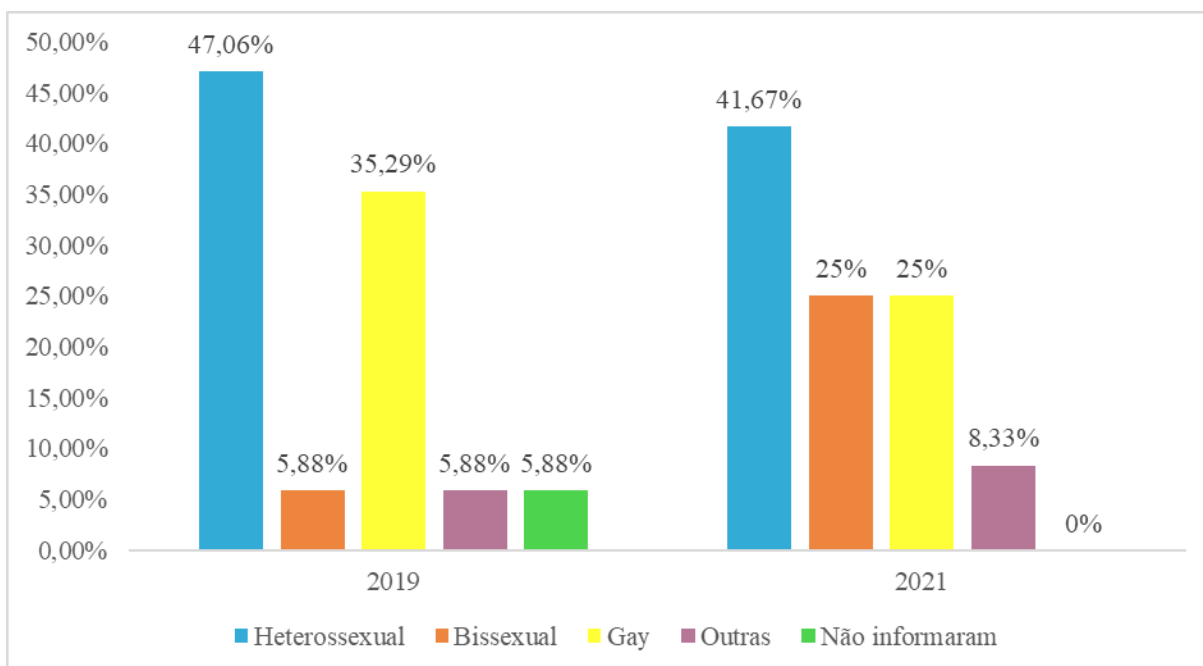
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Gráfico 3: Etnia dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021.



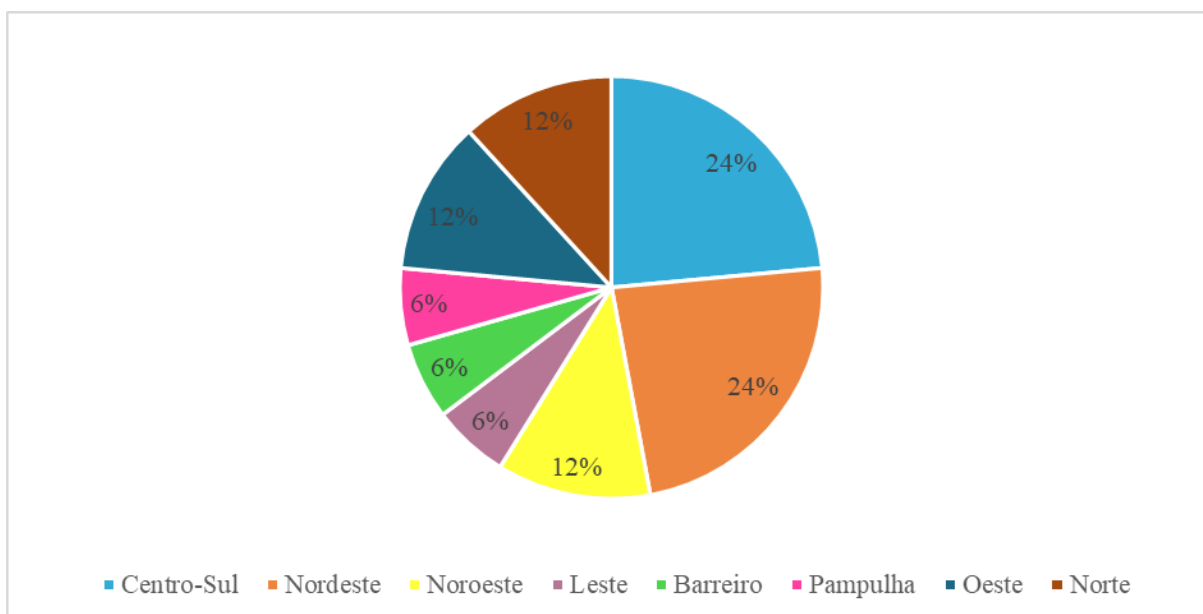
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Gráfico 4: Orientação sexual dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019 e 2021.



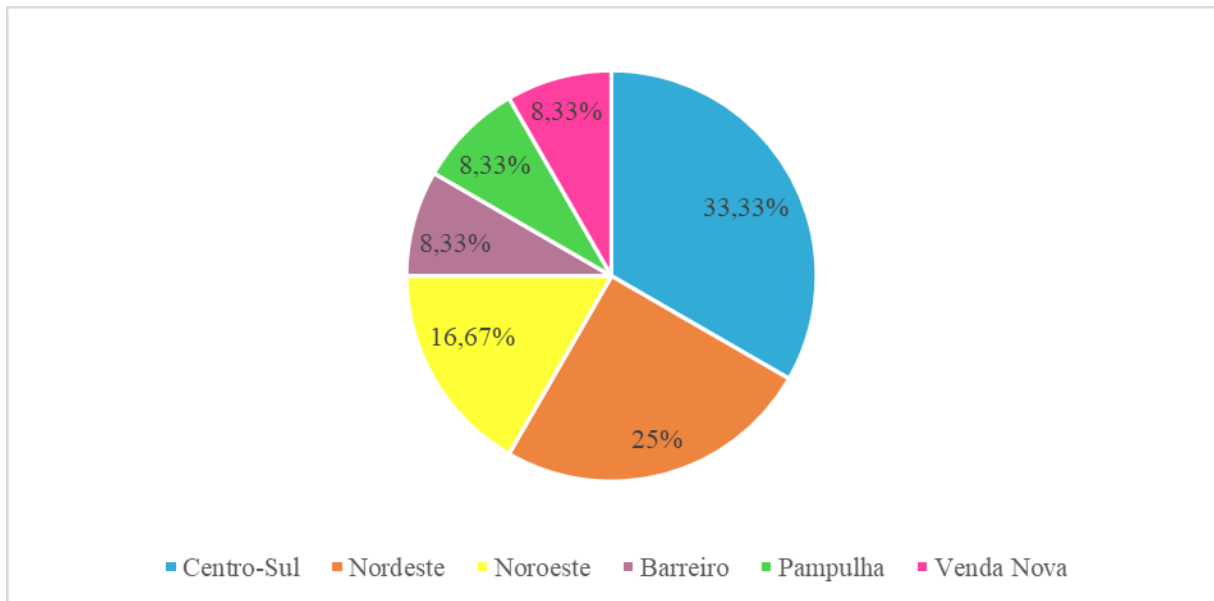
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Gráfico 5: Regional de residência dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2019.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

Gráfico 6: Regional de residência dos empreendedores com projetos aprovados nos editais ZCPE em 2021.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte

No que se refere à faixa etária, conforme o Gráfico 1, houve redução do percentual de empreendedores na faixa de 26 a 35 anos em 2021, em relação a 2019 (de 70,6% para 58,3%) e na faixa de 46 a 60 anos (de 5,8% para 0), correlata ao crescimento do percentual de empreendedores na faixa etária de 36 a 45 anos (de 23,5% para 33,3%). Em ambos os editais, a distribuição dos projetos está concentrada na faixa de 26 a 35 anos.

A distribuição dos projetos aprovados quanto ao gênero dos empreendedores, conforme o Gráfico 2 permaneceu praticamente a mesma nos dois anos (2019 e 2021), em ambos, com predomínio de empreendedores masculinos.

Quanto à etnia dos empreendedores com projetos aprovados, conforme o Gráfico 3, também se verificam diferenças importantes, com queda no percentual de empreendedores pretos e brancos e aumento no percentual de empreendedores pardos e amarelos.

No que se refere à orientação sexual, conforme o Gráfico 4, a principal diferença, entre os editais de 2019 e 2021, é o aumento do percentual de empreendedores bissexuais contemplados em 2021 (de 5,8% para 25%), implicando queda do número de empreendedores heterossexuais e gays.

Por fim, conforme os dados dos Gráficos 5 e 6, predominam entre os projetos aprovados, nos dois anos, os apresentados por empreendedores das regionais Centro-Sul e Nordeste. Verifica-se ainda que Venda Nova, regional de Belo Horizonte que está a cerca de 14km do centro da capital, foi a única que não teve projeto aprovado em 2019. No Edital de 2021, as regionais Leste, Oeste e Norte também não tiveram projetos aprovados.

Assim, verificam-se diferenças importantes nos perfis dos empreendedores que tiveram projetos aprovados nos dois editais, especialmente no que se à faixa etária, etnia e orientação sexual, mas, dada a limitação da série, não é possível apontar tendências.

Destaca-se que o estudo produzido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, acerca do Edital ZCPE 2019, antecipou o número de 141 atividades culturais previstas ao longo de 2020, sendo executadas durante 107 dias de programação e com a expectativa de 319 novos postos de trabalho. Para ocupar os espaços públicos, ruas, praças e equipamentos, a expectativa do público foi acima de 80 mil pessoas.

Em relação ao Edital 2021, a partir de dados previamente disponibilizados pela Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Internacional - DDAI, foram estimados 239 novos postos de trabalho, com uma expectativa de contemplar mais de 21 mil pessoas. A significativa queda de público em relação a 2019 possivelmente se deu pelo impacto da pandemia do Covid-19.

Para entender e avaliar os efeitos da pandemia na cultura de Belo Horizonte, a Secretaria Municipal de Cultura produziu um relatório com os dados levantados após aplicação de questionário online. As atividades culturais foram interrompidas (totalmente e/ou parcialmente) durante a pandemia, agravando a situação econômica dos agentes. Entre os agentes individuais, 87% relataram que a renda reduziu, enquanto entre os coletivos a perda foi de 89%. A pesquisa mostrou ainda que os auxílios do poder público que fomentam o setor da cultura (como o auxílio emergencial do Governo Federal e os recursos da Lei municipal Aldir Blanc) foram essenciais para que a situação econômica dos agentes não se agravasse.

6. CONCLUSÃO

A partir das pesquisas que nortearam esta explicação situacional, nota-se que a institucionalização e manutenção da Zona Cultural Praça da Estação se refere à uma política pública de extrema importância no que diz respeito ao aprimoramento sociocultural e econômico de Belo Horizonte. Seus instrumentos de fomento, tal como o Edital da ZCPE, foram essenciais para continuidade de projetos artísticos idealizados pelos próprios cidadãos, contemplando, assim, um público diverso de agentes e promotores culturais. Para além, a ZCPE se refere a um espaço que simboliza de forma muito expressiva parte da identidade popular da cidade e merece a devida preocupação por parte do Poder Público municipal.

O fortalecimento da legitimidade, representatividade e mérito do território da ZCPE, por parte do Poder Público municipal e da própria população, é essencial para legitimar a região enquanto polo de desenvolvimento multissetorial — tendo em vista que, além das diversas atividades de cunho artístico e cultural que ocorrem na região, há também uma gama de outras atividades sociais, políticas, de saúde pública, de educação, enfim, atividades que podem beneficiar a população belo-horizontina das mais variadas formas. Nesse sentido, sugerimos que algumas práticas sejam adotadas a fim de incentivar o fortalecimento da percepção da ZCPE como espaço de interesse coletivo.

A partir das referências bibliográficas utilizadas no levantamento histórico da região, especialmente a partir das contribuições de Soares *et al.* (2017), é possível considerar que a atuação do Conselho Consultivo da Zona Cultural Praça da Estação se configura como um importante recurso de aproximação do Poder Público municipal com a sociedade civil — foi durante o período de debate e construção coletiva do zoneamento do território que hoje configura a ZCPE, entre 2013 e 2014, que essa relação de proximidade esteve mais nítida, e o resultado da mesma foi a bem-sucedida e bem-vinda, aos olhos da população belo-horizontina, homologação do Decreto nº 15.587/2014. O Decreto, em si, materializa um processo de conflitos, debates, aprendizados, mas principalmente, de reconhecimento coletivo (dos diversos atores envolvidos) da necessidade de apropriação de um espaço urbano tão privilegiado em termos culturais, sociais, políticos e econômicos como se faz no território da ZCPE. Logo, consideramos relevante uma reavaliação a respeito da dissolução do Conselho Consultivo da ZCPE — mesmo que a Câmara de Fomento à Cultura Municipal, vinculada à Secretaria de Cultura, esteja em plena atividade. Tendo

em vista que o órgão possui diversas demandas para além da ZCPE, que contemplam um cenário mais amplo das questões culturais da cidade, é essencial que, para um bom desenvolvimento das políticas focalizadas no território da Zona, haja um comitê bem familiarizado com as particularidades e desafios que essa região dispõe.

Ademais, os dados colhidos a partir da inscrição nos Editais ZCPE são uma importante ferramenta para mapear os perfis dos empreendedores, entretanto essas informações podem ficar defasadas após um tempo. É importante que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH mantenha um banco de dados que seja capaz de identificar as diversas atividades culturais que ocorrem no território, assim como os seus empreendedores — a fim de desenhar ações, programas e outros recursos de assistência cultural que sejam estratégicos frente às demandas apresentadas pela população, mantendo um diálogo próximo da mesma. Dessa forma, é possível, além de construir políticas com efetiva participação popular, construir uma memória e manutenção coletiva a respeito do território da ZCPE e a importância que o mesmo tem para a cidade.

Por fim, consideramos a inclusão de um Dossiê sobre a ZCPE como meta no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG de Belo Horizonte como um indicativo de que há um caminho em direção à legitimação do território. Os dados e estudos que serão apresentados são capazes de demonstrar a importância da cultura no desenvolvimento econômico, social, político da região como um todo e também das pessoas que ali frequentam, além da promoção dos direitos que são assegurados na Constituição de 1988.

Afinal, como dito pelo artista e ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil, em uma entrevista [disponibilizada na íntegra](#):

Nós precisamos acabar com essa história de que a cultura é uma coisa extraordinária. Cultura é ordinária, cultura é igual feijão com arroz, é necessidade básica. Tem que estar na mesa, tem que estar nas cestas básicas de todo mundo. E para isso, é preciso que haja ainda uma conscientização muito grande, porque muita gente, inclusive muitos governantes, acham que cultura é uma coisa excepcional. A responsabilidade com a cultura é a responsabilidade com sua própria vida, porque tudo é cultura. Toda a acumulação de um povo, toda a acumulação de realizações múltiplas de um povo, tudo isso é cultura!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELO HORIZONTE. **Lei nº 9000, de 29 de dezembro de 2004.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Disponível em: <https://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/236305/lei-9000-04>. Acesso em: 20 jun. 2022.

BELO HORIZONTE. **Lei nº 11.010, de 24 de dezembro de 2016.** Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Cultura e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1173363>. Acesso em: 19 jun. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1937)**]. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 18 de julho 2022.

BRASIL. [**Decreto nº 3.551 (2000)**]. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 18 julho 2022.

DA COSTA, F. L. (2016). BASES TEÓRICAS E CONCEITUAIS DA REFORMA DOS ANOS 1990: CRÍTICA DO PARADIGMA GERENCIALISTA. **Revista Brasileira De Administração Política**, 2(2), 79. Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/rebap/article/view/15503>

FERNANDES, José Ricardo Oriá. A cultura no ordenamento constitucional brasileiro: impactos e perspectivas. In: ARAÚJO, José Cordeiro de; PEREIRA JÚNIOR, José de Sena; PEREIRA, Lúcio Soares; RODRIGUES, Ricardo José Pereira. **Ensaio sobre impactos da Constituição Federal de 1988 na sociedade brasileira**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 2008, p. 207.

GIFFONI. **Turismo e Paisagem:** o caso da Praça da Estação em Belo Horizonte/MG. In Anais do VII Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul. 2012. Disponível em: https://www.uces.br/ucs/eventos/seminarios_semintur/semin_tur_7/arquivos/05/01_41_05_Giffoni.pdf. Acesso em junho e julho de 2022.

KAUARK, G., & ALMEIDA, J. S. (2021). Políticas de fomento à cultura como instrumento de promoção da cidadania e dos direitos culturais. **Revista Extraprensa**, 14(2), 247-263. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/extraprensa2021.185286>. Acesso em: 25 jun. 2022.

LARAIA, Roque de Barros. (2007). **Cultura:** um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar. p. 25. Disponível em: <https://projetoaletheia.files.wordpress.com/2014/05/cultura-um-conceito-antropologico.pdf>. Acesso em: 10 julho 2022.

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado de Minas Gerais. 28 ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2021. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>> Acesso em: 18 julho 2022.

NOVA FUTURA INVESTIMENTOS. (2020) Artigo: Confira os números do Carnaval 2020. **Blog da Nova Futura Investimentos**, 21 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.novafutura.com.br/confira-os-numeros-do-carnaval-2020/>. Acesso em junho de 2022.

PERDIGÃO, João. **Viaduto Santa Tereza**. Belo Horizonte, 2016.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Fundação Municipal de Cultura. **O que é patrimônio cultural e qual a sua importância**, 2022. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-municipal-de-cultura/patrimonio.>>. Acesso em: 10 julho 2022.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Cultura. **Os impactos da pandemia nas culturas de Belo Horizonte**, 2021. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/cultura/Smc_Relatorio_Impactos_Pandemia_22.pdf. Acesso em: 26 jun. 2022.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Zona Cultural - Edital 2019, 2019**. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/zona-cultural-edital-2019>. Acesso em: 11 jun. 2022.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Zona Cultural - Edital 2021, 2021**. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/zona-cultural-edital-2021>. Acesso em: 11 jun. 2022.

REIS, Ana Carla Fonseca. Economia da Cultura e Desenvolvimento - estratégias nacionais e panorama global. In: REIS, Ana Carla Fonseca; MARCO, Kátia de (Org.). **Economia da cultura: ideias e vivências**. Rio de Janeiro: E-livre, 2009. (Coleção Ideias e Vivências, 1). p. 25-36. Disponível em: <http://www.abgc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Economia-da-Cultura-Ideias-e-Viv%C3%AAsncias1-1.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente**. São Paulo: Cortez, 2000.

SENNA, Paula. **Resistência cultural e juventudes na Praça da Estação: ativismos urbanos e transformações espaciais a partir da cultura e do lazer**. 2020. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CienciasSociais_PaulaDeSennaFigueiredo_8436.pdf. Acesso em junho de 2022.

SOARES F. B. F.; CHAVES, M. P.; NEVES, B.; RENA, N. **Zona Cultural Praça da Estação, Belo Horizonte: conflitos entre estratégias de gentrificação do Estado-capital e táticas anti-gentrificação de movimentos sociais**. V!RUS, São Carlos, n. 14, 2017.

Disponível em: <<http://www.nomads.usp.br/virus/virus14/?sec=4&item=12&lang=pt>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

SÍTIOS CONSULTADOS:

Gil Ministro da Cultura em Paraty / 2003. Página Oficial de Gilberto Gil no Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Qeb2L3oZpzc>. Acesso em 15 de julho de 2022.

IEPHA/MG. Legislação. **Decretos, de 2002 a 2020.** Disponível em <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/legislacao#decretos>>. Acesso em: 10 julho 2022.

IEPHA/MG. Legislação. **Leis (complementares, ordinárias e delegadas), 1971 a 2009.** Disponível em <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/legislacao#leis-complementares-ordin%C3%A1rias-e-delegadas>>. Acesso em: 10 julho de 2022.

IPHAN, 2014. **Bens Tombados.** Brasília/DF. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>>. Acesso em: 18 julho 2022.